

**PORTARIA 018/2016**

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor a Servidora SÔNIA APARECIDA GOMES BARATO.*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a servidora **SÔNIA APARECIDA GOMES BARATO** requereu o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 003/2016, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, a servidora **SÔNIA APARECIDA GOMES BARATO**, portadora do RG n. 13.219.266-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF n.º 249.752.538-28.

**Art. 2º** - O benefício de Aposentadoria se dá nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", c/c Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c Art. 6º, da EC 41/2003.

**Art. 3º** - A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor integral dos proventos quando em atividade, totalizando o valor de **RS 4.109,59 (quatro mil cento e nove reais e cinquenta e nove centavos)**.

**Art. 4º** - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores ativos uma vez que presente a paridade ativo/inativo.

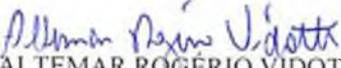
**Art. 5º** - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

**Art. 6º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

PARAÍSO/SP, 01 de junho de 2016.

  
ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE  
DIRETOR EXECUTIVO